



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

EDITAL DE PROMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO Nº 00001/2012

29/02/2012

**O DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições da Resolução nº 11/2001-TRF5, alterada pelas Resoluções nºs 14/2001-TRF5, 32/2005-TRF5 e 11/2010-TRF5, deste Tribunal;

Considerando o que estabelecem a Resolução nº 106, de 06/04/2010, do Conselho Nacional de Justiça, publicada no DJ-e de 07/04/2010, a Resolução nº 01, de 20/02/2008, do Conselho da Justiça Federal (arts. 22, 23 e 24) e a Resolução nº 15/2006-TRF5, deste Tribunal, no que não for conflitante com a mencionada Resolução nº 106/2010-CNJ;

Considerando o surgimento de cargos vagos de Juiz Federal na 5ª Região, que remanesceram de procedimentos de remoção de Juízes Federais,

RESOLVE:

I – Tornar pública, para fins de promoção de Juiz Federal Substituto, a existência dos cargos de Juiz Federal da Justiça Federal da 5ª Região a seguir relacionados:

SEÇÃO JUDICIÁRIA	VARA	SEDE	ORIGEM DA VAGA	DATA DO SURGIMENTO	CRITÉRIO
1. ALAGOAS	8ª	ARAPIRACA	REMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL	02/03/2012	MERECIMENTO
2. ALAGOAS	11ª	SANTANA DO IPANEMA	REMANESCENTE DO EDITAL DE REMOÇÃO Nº 01/2012	02/03/2012	ANTIGUIDADE
3. PARAÍBA	8ª	SOUSA	REMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL	02/03/2012	MERECIMENTO
4. PARAÍBA	11ª	MONTEIRO	REMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL	02/03/2012	ANTIGUIDADE
5. PERNAMBUCO	18ª	SERRA TALHADA	REMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL	02/03/2012	MERECIMENTO
6. PERNAMBUCO	27ª	OURICURI	REMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL	02/03/2012	ANTIGUIDADE
7. RIO GRANDE DO NORTE	12ª	PAU DOS FERROS	REMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL	02/03/2012	MERECIMENTO

II – Cientificar que os Juízes Federais Substitutos da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, interessados na promoção para os citados cargos de Juiz Federal, deverão formular pedido, por escrito, exclusivamente através do correio eletrônico funcional, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de

publicação deste Edital, com a indicação das opções manifestadas por ordem de preferência, apresentando, na mesma oportunidade, o currículo atualizado, para concorrência por merecimento.



PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA  
PRESIDENTE